DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 008/22

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

Marco Antonio Giro, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2948, de 05 de outubro de 2021 resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
	4.4.90.51.00	12.361.0004.2004	Obras e instalações	
			Vínculo 07.110.000	150.000,00
	4.4.90.51.00	12.361.0004.1021	Obras e instalações	
			Vínculo 07.110.000	200.000,00
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
	4.4.90.51.00	12.365.0006.2006	Obras e instalações	
			Vínculo 07.110.000	230.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
	4.4.90.51.00	10.301.0007.2007	Obras e instalações	
			Vínculo 07.110.000	700.000,00
02.06.01 - Esporte				
	4.4.90.51.00	27.812.0010.2009	Obras e instalações	
			Vínculo 07.110.000	150.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 07.110.000	500.000,00
	4.4.90.51.00	15.451.0012.2011	Obras e instalações	
			Vínculo 07.110.000	2.070.000,00
			Total	**4.000,000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Operação de Crédito a contratar junto ao Banco Caixa Econômica Federal, conforme Lei nº 2948 de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de janeiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 009/22

Dispõe sobre o cronograma de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano de 2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o seguinte cronograma de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano de 2022 de acordo com o Decreto nº. 153 de 09 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Estabelece a Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano de 2022, conforme cronograma a seguir:

Dia: 01 de fevereiro de 2022

Local: EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira

I – Ensino Fundamental:

a) 9h00min para PEBs II e para PAEBs II interessados em carga suplementar;

b) 9h30min para PEBs I e PAEBs I para aulas de Arte e Inglês;

c) 10h para PEBs I e PAEBs I para classes em substituição.

II – Ensino Infantil:

a) 9h para PEBs I e PAEBs I para Classe Livre e em substituição.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de janeiro de 2022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo